
EDITAL DE ABERTURA 2023/2024

1. O presente Edital procede à abertura da **3ª fase** do processo de candidatura ao Curso de **Mestrado em Enfermagem Comunitária – Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública**, para o ano letivo 2023/2024 em funcionamento na Escola Superior de Saúde de Santarém (ESSS).
2. O Curso de **Mestrado em Enfermagem Comunitária – Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública** publicado pelo despacho nº 8238/2021, de 19 de agosto de 2021 e republicado pelo despacho n.º 1291/2022 de 31 de janeiro de 2022, integra-se no previsto no Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto (republica o Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto e Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro) e é regulado pelo Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Santarém (Despacho nº 6945/2020, de 06 de julho).
3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre **em Enfermagem Comunitária – Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública**:
 - a) Titulares de grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da ESSS;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da ESSS.
4. Condições específicas de ingresso:
 - a) O candidato que ingresse para obter o título de enfermeiro especialista em Portugal tem, obrigatoriamente, que optar pelas Unidades Curriculares de Estágio e reunir as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (curso com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros):
 - a. Ser detentor do título profissional de enfermeiro pela Ordem dos Enfermeiros;
 - b. Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

Nota 1: Apenas os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (ponto 3, alínea a) e ponto 4 do edital), com a conclusão do curso, ficam habilitados à atribuição do título profissional de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros.

5. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:
 - a) Ficha de candidatura;
 - b) *Curriculum Vitae* (integrar documentos comprovativos dos elementos que constem do mesmo);
 - c) Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;

- d) Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas;
- e) Declaração que indique a opção relativa a: Estágio, Dissertação ou Trabalho de Projeto;
- f) No caso de candidatura à opção Estágio é obrigatório um dos seguintes documentos:
- i. Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros em Portugal válidos;
 - ii. Para os candidatos estrangeiros, a entrega de certificado que ateste que se encontra legalmente habilitado a exercer a profissão de enfermeiro no seu país de origem, conforme ponto 2 do art.º 7.º do Regulamento 392/2018, de 28 de junho (Ordem dos Enfermeiros);
- g) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- h) Para os candidatos titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente devem:
- i. Os certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de apostila nos termos da Convenção de Haia;
 - ii. Entregar declaração de nível de curso e instituição de ensino superior estrangeira que ateste o nível de formação/diploma de ensino superior estrangeiro no país de origem e a Instituição de Ensino Superior estrangeira que a/o conferiu enquanto Instituição reconhecida, a qual é emitida pelo Centro ENIC/NARIC integrado na Direção-Geral do Ensino Superior.

6. Calendário de candidatura:

- a) O quadro seguinte apresenta o calendário detalhado:

PROCEDIMENTOS	1ª fase		2ª fase		3ª fase
	De	a	De	a	
Candidatura		Até 11/05/2023	29/06/2023	9/07/2023	25/07 a 27/08
Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos	06/06/2023		14/07/2023		1/09/2023
Publicação da lista ordenada de candidatos selecionados provisória	06/06/2023		14/07/2023		1/09/2023
Apresentação de reclamações	07/06/2023		17/07/2023		4/09/2023
Publicação da lista ordenada de candidatos selecionados definitiva	14/06/2023		21/07/2023		6/09/2023
Matrícula e inscrição	15/06/2023	28/06/2023	24/07/2023	31/07/2023	9/09 a 16/09/2023
Início do Curso de Mestrado	18 de Setembro de 2023				

- b) **A 3ª fase** destina-se ao preenchimento das vagas que não foram preenchidas na 2ª fase e não se destina aos estudantes com estatuto de estudante internacional.

7. Composição e constituição do júri de seleção e seriação:

Professora Adjunta Alcinda Maria Sarmento do Sacramento Costa dos Reis (Presidente)

Professora Coordenadora Hélia Maria da Silva Dias (Vogal efetiva)

Professora Adjunta Teresa Margarida Inácio Silva Carreira (Vogal efetiva)

Professora Adjunta Maria da Conceição Santiago (Vogal suplente)

Complexo Andaluz – Moinho do Fau – Apartado 279 – 2001-904 SANTARÉM

Tel.: 351 243 309 520 – Fax: 243 309 539 – E-mail: geral@ipsantarem.pt – URL: www.ipsantarem.pt

8. Critérios de seleção e seriação:

- a) Serão considerados os seguintes parâmetros com a ponderação indicada:
 - i. Classificação do Grau Académico de Licenciado (CGAL): 40%
 - ii. Currículo Académico (CA): 10%
 - iii. Experiência Profissional na Área do Curso (EPAC): 50%
- b) Na avaliação do parâmetro Classificação do Grau Académico de Licenciado (CGAL) ter-se-ão em conta os seguintes itens:
 - i. Excelente (20-18) – 100%
 - ii. Muito Bom (17-16) – 75%
 - iii. Bom (15-14) – 50%
 - iv. Suficiente (13-10) – 25%
- c) Na avaliação do parâmetro Currículo Académico (CA) ter-se-ão em conta os seguintes itens:
 - i. Grau académico (Doutoramento ou Mestrado – o mais elevado) – 70%
 - ii. Pós-Graduações – 20%
 - iii. Cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o curso – 10%
- d) Na avaliação do parâmetro Experiência Profissional na Área do Curso (EPAC) ter-se-ão em conta os seguintes itens:
 - i. Tempo de experiência profissional como enfermeiro – 30%
 - ii. Funções desempenhadas no âmbito da saúde – 30%
 - iii. Desenvolvimento de projetos ou programas no âmbito da saúde – 20%
 - iv. Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde – 10%
 - v. Participação em projetos de investigação no âmbito da saúde – 10%
- e) Classificação final:
 - i. O cálculo da Classificação Final (CF) da candidatura resultará da aplicação da seguinte fórmula:
$$CF = CGAL (40\%) + CA (10\%) + EPAC (50\%)$$
 - ii. A CF será expressa na escala numérica de 0 a 20 pontos, arredondada até às centésimas.
 - iii. Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, é admitido o candidato que tenha a classificação mais alta de licenciatura.

9. Número de vagas

- a) Para o ano letivo 2023-2024 são abertas doze (12) vagas;
- b) Do total de vagas uma (1) é afeta a estudante internacional;
- c) Do total de vagas três (3) são afetas a candidatos das instituições com que a ESSS tem protocolos de cooperação em vigor;
- d) O limite mínimo para o funcionamento do curso são doze (12) formandos.

10. Local de entrega de candidatura

O processo de candidatura é submetido online na plataforma de gestão académica disponível no link: https://academicos.ipsantarem.pt/CANDSWEB_GERAL1.CONCURSOS_CAND_ABERTOS_VIEW dentro dos prazos fixados no presente Edital.

11. Formato do ciclo de estudos.

- a) Presencial
- b) Duração – 3 semestres
- c) N.º ECTS – 90

12. Regime do ciclo de estudos

- a) Horário: **1.º ano – 1º e 2º semestres:** quintas-feiras das 9 às 14 horas, sextas-feiras e sábados das 9 às 20 horas;
- b) Em caso de opção pelas UC de Estágio: Estágio - Diagnóstico de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública; Estágio e Relatório de Intervenção em Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública, o horário em ensino clínico é o das instituições de saúde onde o mesmo ocorrer.

13. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propina

- a) Taxa de Candidatura (a pagar no momento da submissão da candidatura):
 - Estudantes Nacionais: 35€
- b) Taxa de inscrição e seguro escolar (a pagar no ato de inscrição/matricula após colocação): 35€ + montante do seguro escolar
- c) Propina anual (1º ano):
 - Estudante Nacional – 1.500 €/2 semestres (750 €/semestre);

As propinas podem ser pagas até 10 prestações mensais, sendo no ato da matrícula paga a primeira prestação.